



PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*



LEI Nº 026/90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE / NCz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS)".

ONÊSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE / CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES/ LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL / AUTORIZADO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE NCz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), PARA REFORÇO DE 1.989 NA FORMA DO ARTIGO Nº 43 DA LEI 4.320/64.

ARTIGO 2º -ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.989.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO  
EM 08 DE FEVEREIRO DE L.990

ONÊSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*



LEI N° 026/90.

DESPACHO:  
EMENDAS.

SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU

ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

  
NELSON VENILDO GARDIN  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"**

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.